

PORTARIA Nº 1.199/SAR, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

Defere pedido de Nível Equivalente de Segurança para o parágrafo 25.1443(c) do RBAC 25, para o avião Embraer ERJ 190-300.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso XX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.058846/2015-88,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Embraer S.A., o pedido de Nível Equivalente de Segurança para o parágrafo 25.1443(c) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil 25 (RBAC 25), emenda 25-134, para o avião Embraer ERJ-190-300, referente ao fluxo mínimo de oxigênio suplementar na cabine de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO